



Território Federal do Amapá

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano I. Número 145

Macapá 2ª-feira, 22 de Março de 1965

## DECRETO

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o os termos do ofício nº 10/65-SS.II,

### RESOLVE:

Remover, ex-offício, nos termos do item I, do artigo 56, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Portal Lobato, ocupante do cargo da classe de Operário Rural, nível 6, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Produção para os Serviços Industriais.

Palácio do Governo, em Macapá, 18 de março de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Pe. Jairo Cantinho de Moura Resp. p. Exp. da Secretaria Geral

Nr. 157/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nr. 802/65-SGT,

### RESOLVE:

Dispensar, a pedido, nos termos do artigo 77, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Nancy Nina da Costa, ocupante do cargo de Professora de Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, da função gratificada, símbolo 10-F, de Diretora do Grupo Escolar Barão do Rio Branco, a contar de 9 de março de 1965.

Palácio do Governo, em Macapá, 16 de março de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nr. 158/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo número 802/65-SGT,

### RESOLVE:

Designar, na forma do item I, do artigo 145, combinado com o de nr. 147, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Nancy Nina da Costa, ocupante do cargo da classe de Professora de Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Ensino Pré-Primário e Primário, do Quadro acima referido, vago em consequência da dispensa, a pedido, de Maria Aparecida Lara, a contar de 10 de março de 1965.

Palácio do Governo, em Macapá, 16 de março de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nº 159/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 825/65-SGT,

### RESOLVE:

Pôr a disposição da Prefeitura Municipal de Macapá, até ulterior deliberação, Evandro Raimundo da Costa Pinheiro, ocupante do cargo da classe de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda.

Palácio do Governo, em Macapá, 16 de março de 1965.

General Luiz Mendes da Silva Governador

Nr. 160/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr.

676/65-SGT,

### RESOLVE:

Designar, Austregésilo de Castro Sussuarana, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Auxiliar de Engenheiro, nível 13, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Obras, para exercer a função de Coordenador daquela Divisão, a contar de 1º de fevereiro de 1965.

Palácio do Governo, em Macapá, 16 de março de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nr. 162/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 800/65-SGT,

### RESOLVE:

Designar, na forma do item I, do artigo 145, combinado com o de nr. 147 todos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Elza Cunha Craveiro, ocupante do cargo da classe de Professora de Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, para exercer a função gratificada, símbolo 10-F, de Diretora do Grupo Escolar Barão do Rio Branco, do Quadro acima referido, a contar de 10 de março de 1965, em virtude da dispensa, a pedido, de Nancy Nina da Costa.

Palácio do Governo, em Macapá, 16 de março de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nr. 163/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista os termos do telegrama nr. 78/65 capeado ao Processo nr. 877/65-SGT,

### RESOLVE:

Pôr a disposição do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, pelo prazo de um (1) ano, contados no período de 21 de janeiro de 1965 a 20 de janeiro de 1966, nos termos do artigo 34, parágrafo único da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com a norma primeira da Circular nr. 14, de 17 de junho de 1956, da Presidência da República, Orlandina Trindade de Oliveira Melo, ocupante do cargo da classe de Professora de Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

Palácio do Governo, em Macapá, 18 de março de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nr. 164/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 856/65-SGT,

### RESOLVE:

Conceder a Eulina Neusa Gonçalves da Silva, ocupante do cargo da classe de Professora de Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, seis (6) meses de licença especial, contados no período de 15 de março a 15 de setembro de 1965, de acordo com o artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de haver completado um decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 1º de fevereiro de 1955 a 1º de fevereiro de 1965.

Palácio do Governo, em Macapá, 18 de março de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nr. 165/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

# EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR-GERAL  
AGOSTINHO NOGUEIRA DE SOUZA

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial

MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:

Semestre . . . . .	Cr\$ 2.000,00
Ano . . . . .	Cr\$ 4.000,00
Numero avulso . . . . .	Cr\$ 20,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00, se do mesmo ano, e de Cr\$ 10,00, por ano decorrido.

1.943, e tendo em vista o que consta do Processo número 839/65-SGT,

RESOLVE:

Autorizar, José Lima da Costa, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Educação, frequentar a 2a. série da Faculdade de Geologia da Universidade do Pará, no prazo de um (1) ano, a contar de 1º de março de 1965 a 1º de março de 1966, sem perda de seus vencimentos e demais vantagens.

Palácio do Governo, em Macapá, 18 de março de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

PORTARIAS

Nr. 166/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 634/65-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Delmiro Vieira Peixoto, ocupante do cargo da classe de Auxiliar de Inspeção Sanitária e Rural, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Produção, dois (2) anos de licença para tratar de interesses particulares, a contar de 11 de março de 1.965 a 10 de março de 1.967, de acordo com o artigo 110, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952.

Palácio do Governo, em Macapá, 18 de março de

1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nº 167/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 7.986/64-SGT,

RESOLVE:

Autorizar, Raimundo Braga de Almeida, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Pintor, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Obras, para frequentar a Escola Nacional de Belas Artes, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, pelo prazo de um ano, a contar de 31 de março de 1.965 a 31 de março de 1.966, sem perda de seus vencimentos e demais vantagens.

Palácio do Governo, em Macapá, 18 de março de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nº 168/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Destituir a Comissão de Inquerito Administrativo, designada pela Portaria nº 913-64-GAB, de 4 de dezembro de 1964, incumbida de apurar as irregularidades apontadas pela Auditoria Geral do Go-

vêrno, praticadas pela servidora Iolanda de Souza Coelho, Auxiliar de Portaria, nível 8-B, lotada na Divisão de Saúde.

Palácio do Governo, em Macapá, 18 de março de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nr. 967/64-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 579/64-DP,

RESOLVE:

Dispensar, ex-offício, na forma do artigo 77, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, Amujacy Borges de Alencar, ocupante do cargo da classe de Inspetor de Ensino, nível 11, lotado na Divisão de Educação, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Fomento da Produção Mineral, da Divisão de Produção, a partir de 31 de dezembro de 1.964.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de dezembro de 1.964.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nr. 169/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Designar, nos termos dos artigos 217 e 219, da Lei nr.

1.711, de 28 de outubro de 1952, Douglas Lobato Lopes, Engenheiro, nível 22, lotado na Divisão de Obras; Mauro Vilhena de Souza, Escrevente-Datilógrafo, nível 7; e Waldere Alencar Lima, Carpinteiro, nível 8-A, lotados nos Serviços Industriais, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquerito Administrativo incumbida de apurar as irregularidades apontada pela Auditoria Geral do Governo Territorial, em que é envolvida a servidora Iolanda de Souza Coelho, Auxiliar de Portaria, nível 8-B, lotada na Divisão de Saúde.

Palácio do Governo, em Macapá, 18 de março de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nr. 968-A/64-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 98, 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde aos servidores: Ademar Oliveira Fernandes, Carpinteiro, nível 8-A, dez (10) dias, contados no período de 1º a 10 de outubro de 1964; Francisco Petronilo de Mendonça, Guarda, nível 8-A, sete (7) dias, contados no período de 1º a 7 de outubro de 1964; José Cardoso da Silva, Trabalhador, nível 1, doze (12) dias, contados no período de 17 a 28 de setembro de 1964; Francisco Pires Marques, Trabalhador, nível 1, quinze (15)

dias, contados no período de 25 de setembro a 9 de outubro de 1964; Raimundo Brito dos Santos, Carpinteiro, nível 8-A, quinze (15) dias, contados no período de 19 de setembro a 3 de outubro de 1964; José Medina Neto, Assistente Comercial, nível 14-B, dez (10) dias, contados no período de 1º a 10 de outubro de 1964; Clóvio Rôia Aguiar, Carpinteiro, nível 8-A, vinte (20) dias, contados no período de 21 de setembro a 10 de outubro de 1964; e Benedita Guilherme Ramos da Silva, Zeladora, nível 8-B, quinze (15) dias, contados no período de 1º a 15 de outubro de 1964; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados na Divisão de Obras.

Palácio do Governo, em Macapá, de 21 outubro de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva  
Governador

Nr. 959-A/65-GAB.

O Governador do Território Federal de Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943.

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 92, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde aos servidores: Enoque de Amorim Maíra, Trabalhador, nível 1, cinco (5) dias, contados no período de 25 a 29 de setembro de 1964; Raimundo Edvaldo Nunes, Operário Rural, nível 6, quinze (15) dias, contados no período de 22 de setembro a 6 de outubro de 1964; Oscar Gonçalves de Couto, Auxiliar de Portaria, nível 8-B, vinte e cinco (25) dias, contados no período de 16 de setembro a 10 de outubro de 1964; Antonio Clovis de Queiroz Vasques, Veterinário, nível 18-B, vinte (20) dias, contados no período de 1º a 19 de outubro de 1964; Waldemar Barreto da Luz, Trabalhador, nível 1, vinte (20) dias, contados no período de 18 de setembro a 7 de outubro de 1964; e Veríssimo Teixeira das Chagas, Carpinteiro, nível 8-A, quarenta (40) dias, contados no período de 9 de setembro a 18 de outubro de 1964; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados na Divisão de Produção.

Palácio do Governo, em Macapá, 21 de outubro de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva  
Governador

Nr. 970-A/64-GAB.

O Governador do Território Federal de Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943.

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 92, todos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores: Mancel Reis Nunes, Escrevente Datilógrafo, nível 7, vinte (20) dias, contados no período de 27 de setembro a 16 de outubro de 1964; Raimundo Mendes dos Santos, Pintor, nível 8-A, vinte e cinco (25) dias, contados no período de 26 de setembro a 20 de outubro de 1964; e José Pereira Cavalcante, Carpinteiro, nível 8-A, dez (10) dias, contados no período de 1º a 10 de outubro de 1964; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados na Divisão de Obras.

Palácio do Governo, em Macapá, 21 de outubro de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva  
Governador

Nr. 971-A/64-GAB.

O Governador do Território Federal de Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943.

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 92, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, em prorrogação às servidoras: Davina da Silva Maia, Escriutária, nível 10, noventa (90) dias, contados no período de 2 de outubro a 30 de dezembro de 1964; Maria de Nazaré Pereira Barbosa, Auxiliar de Cozinha, nível 5, vinte (20) dias, contados no período de 28 de setembro a 17 de outubro de 1964; Oneide Pinto Lima, Professora de Ensino Pre-Primário e Primário, nível 11, trinta (30) dias contados no período de 26 de setembro a 25 de outubro de 1964; Nair Miranda de Moura Paíla, Professora de Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, cinco (5) dias, contados no período de 17 a 21 de setembro de 1964; e Elza Espindola Corrêa, Professora Auxiliar de Ensino Primário, nível 7, vinte e cinco (25) dias contados no período de 27 de setembro a 21 de outubro de 1964; todas do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotadas

na Divisão de Educação.

Palácio do Governo, em Macapá, 21 de outubro de 1964

General Luiz Mendes da Silva  
Governador

## Edital e Avisos

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria Nr. 148/65-GAB.

Edital de Citação

EDITAL

O Secretário da Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Portaria nr. 148/65-GAB, de 11 de março de 1965, do Excelentíssimo Senhor General Governador do Território Federal de Amapá, em cumprimento de ordem do senhor Presidente e tendo em vista o disposto no no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, cita pelo presente Edital, Otaviano Januário de Souza, Guarda Territorial, nível 8-A, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, para, no prazo de (5) cinco dias, a partir da publicação ou afixação deste, comparecer na sala onde funciona o Setor de Rendas Internas do Serviço de Administração Geral, a fim de acompanhar e prestar declarações no processo administrativo que responde, sob pena de revelia.

Macapá, 16 de Março de 1965.

Dahil Rodrigues Lobato  
Secretário

## Bruynzeel, Madeiras S.A. — BRUMASA

Assembléia Geral Extraordinária

Primeira Convocação

Pelo presente ficam os senhores acionistas desta Sociedade convocados para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se, em primeira convocação, no dia 23 do corrente, às 14:00 horas, em sua sede social, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) aumento de capital social;

b) alteração dos estatutos;

c) assuntos de interesse geral.

Macapá, 11 de março de 1965

SAMUEL FINEBERG  
Diretor Superintendente

Amapá Agricultura e Indústria S/A

Assembléia Geral Extraordinária

Primeira Convocação

Pelo presente ficam os senhores acionistas desta Sociedade convocados para a

Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se, em primeira convocação, no dia 30 de março do corrente, às 14:00 horas, em sua sede social, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) aumento de capital social;

b) alteração dos estatutos;

c) assuntos de interesse geral.

Macapá, 20 de março de 1965.

Oswaldo L. S. Pessoa  
Diretor

## Caixa de Crédito dos Funcionários do Território F. do Amapá

ESTATUTOS  
CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Área e Prazo De Duração

Artigo 1º — Fica constituída nesta data, uma sociedade civil de capital privado, exclusiva dos funcionários da Administração Amapaense e sob a denominação de Caixa de Crédito dos Funcionários do Território Federal do Amapá.

Artigo 2º — A sede, Administração e Fôro Jurídico serão na cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá.

Artigo 3º — A área de ação abrange o Território do Amapá e os Órgãos da Administração Amapaense sediados em outras cidades.

Artigo 4º — O prazo de duração da Caixa é indeterminado e o ano social é compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro.

CAPÍTULO II  
DO CAPITAL

Artigo 5º — O capital social é variável conforme o número de associados e quotas-partes subscritas, não podendo ser inferior a Cr\$... 1.000.000 (Hum Milhão De Cruzeiros) mas sendo ilimitado quanto ao máximo.

Artigo 6º — O capital é dividido em quotas-partes no valor de Cr\$ 50.000 (Cincoenta Mil Cruzeiros), cada uma.

§ 1º — Cada associado deverá subscrever o mínimo de uma (1) quota-parte, podendo também subscrever um máximo não excedente de um (1) terço do capital social, e será integralizado de acordo com a seguinte tabela de descontos mensais sobre os vencimentos do funcionário.

a) — Para os níveis de 1 a 5 Cr\$ 1.500

b) — Para os níveis de 6 a 10 Cr\$ 2.000

c) — Para os níveis de 11 a 15 Cr\$ 2.500

d) — Para os níveis de 16 a 22 Cr\$ 3.000

(Continua no próximo número)

**Prefeitura Municipal de Macapá**

Departamento de Finanças  
Serviço de Receita  
Imposto Predial  
Ano de 1.964

Relação nominal dos contribuintes do Imposto Predial, em atraso com a Fazenda Municipal. Dívida Ativa do Ano de 1.964.

NOME DO CONTRIBUINTE	VALOR DO IMP — CR\$
Sebastiana Nobre Lamarão	2.441
Lourival dos Santos Furtado	2.349
Raimunda Conceição	1.130
Nazaré da Luz Paula	1.424
Eduardo Bezerra Pinto	4.231
Waldomiro Campelo de Carvalho	1.130
Antonio Pinheiro	1.831
Francisco Ferreira	1.130
Iria Moraes da Silva	1.220
João Barbosa da Silva	1.302
Maria Antonieta da Silva Dias	1.130
Claudio	2.260
Dionísio Santana	1.220
Luzia Ramos da Silva	1.356
José Marques	2.260
João Nestor Oliveira	1.130
Mariano Maia do Rosário	1.424
Joana Coutinho Ferreira	2.441
Waldemar	1.469
Antenor Marques da Silva	1.808
Calilo da Silva Ramos	1.424
Geraldo Ferreira da Conceição	1.130
Francisco Firmino de Araújo	1.648
Corinto de Oliveira	1.582
José Vicente Lima	1.130
Humberto Dias Santos	2.441
Manoel Ferreira Baia	1.953
Raimundo Gonçalves Balleiro	1.139
José Duarte C. Filho	3.905
Antonio Homobono	2.197
Teobaldo Izidório Rodrigues	10.740
Raimundo Peres Penha	2.909
Waldemar Monteiro da Silva	36.917
Luiza Montoril Santiago	2.350
Maria Miguel A. Brito Furtado	3.661
Washington Elias dos Santos	1.983
Vital Quintela do Carmo	1.922
Martinho Ribeiro	1.130
Fernando Pinheiro Fragosa	1.281
Nelson Brasil	1.992
Ângela Rocha Barros	1.709
Emiliano Alves Castro	1.709
Walmiro Martins da Silva	3.813
José Rubens Bastos	4.393
José Rubens Bastos	2.685
Maria da Silva Melo	2.929
José Raimundo dos Santos	1.953
Severino Marcolino dos Santos	1.175
Elionai César Carneiro	6.315
Amadeu Pereira da Silva	1.993
Benedito Pereira Lima	1.953
José Alves de Moraes	3.844
Benedito Pereira	1.404
José Assis Gabriel	1.130
José Nunes dos Santos	3.702
Teziana Coêlho Reis	1.373
Benedito de Jesus Pinheiro	1.130
Maximiniana Ferreira Dantas	1.130
Antonia Ferreira Nunes	1.627
Nilo Assis dos Santos	1.220
Francisco Acino Costa	1.130

Lorizano Costa Vilhena	5.267
Lauriano Pires	2.929
Antonio Vaz da Silva	2.014
Raimundo Vaz dos Santos	1.130
Manoel Torrinha Barbosa	1.220
Raimundo Ferreira Marques	1.954
Pedro Renger dos Santos	1.220
Angelino dos Santos Cardoso	2.441
Polidório Fernandes da Costa	2.929
Antonio da Silva	1.152
Manoel João Dias Bartiga	1.130
Luiz Garcia Rodrigues	3.560
Raul Ferreira das Mercês	2.543
Delorizano Costa Vilhena	3.905
Francisco da Silva Alves	1.709
Valdomiro Ferreira	1.130
Amélia Pinheiro	1.130
Itamar Rodrigues Leal	1.130
Walter Jucá	3.254
Walter Jucá	2.278
Maria Belo Alexandrino	1.373
Mário Rodrigues dos Santos	3.580
José Tavares de Almeida	2.197
Francisco Xavier da Cruz Martins	2.746
Dário Pimentel	2.983
Francisco Benício Pontes	2.136
Fernando Lourenço da Silva	1.627
Fernando Lourenço da Silva	2.543
Raimundo Lopes da Costa	3.729
Maria da Silva Mendes	—
Lucimar Barbosa de Moraes	1.220
Benedito Amélio Picanço	1.831
Apolônia Pereira da Silva	1.831
Maria Belo Alexandrina	2.197
Jferson Martins e Silva	4.085
Manoel Ramos do Carmo	1.465
Zacarias Nunes	1.465
João Bezerra	1.373
Lupércio de Barros Barbalho	2.349
Paulo Roberto Corrêa	1.627
Raimundo Nonato de Albuquerque	2.685
Paulo Francisco de Andrade	1.220
Joaquim da Silva Ramos	1.678
José L. Ramos	1.373
Raimundo Lima de Oliveira	3.417
Edmundo Gouveia	3.702
Brun Slemp	2.983
Manoel Lino do Espirito Santo	1.983
Felipa Lina Ramos	1.566
Antônio Alcara de Oliveira	2.848
Francisco Gomes	1.139
Raimundo da Silva Lima	1.220
Izalina Lineira Távora	1.953
Maria Osmarina Sena Santa	1.424
João Ferreira Lemos	1.220
Raimundo Duarte Monteiro	1.526
Bernardino Souza	2.441
Baltazar Calvacante de Albuquerque	1.831
Raimundo do Carmo Ramos	1.953
Mário de Medeiros de Barbosa	2.170
Moacir Braga Coutinho	1.281
Raquel Abrão	13.289
Mário Luis Barata	13.669
Deolinda Gonçalves Silva	1.953
Tertuliano Silva	6.916

Macapá, 07 de janeiro de 1.965

VISTO

Altair Cavalcante de Lemos  
Diretor do D. F.

Raimundo Oliveira Alencar  
Chefe do S. R.